



Prefeitura de **Nova Ubiratã**

ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL N. ° 0119/2021

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 11.346/2021, que dispõe sobre a facultatividade dos feriados estaduais e municipais previstos para os anos de 2021 2022;

CONSIDERANDO, que a situação de calamidade pública e medidas restritivas de quarentena impostas em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19), ocasionaram relevante impacto na economia.

DECRETA:

ART. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito do comércio municipal de Nova Ubiratã-MT, o dia 20 de novembro de 2021 (sábado) Consciência Negra.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021


EDEGAR JOSÉ BERNARDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.


FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 19/11/2021.


FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021